

I – SCHEILA GROSS, presidente;  
 II- JOANA CARINE GOLDMEYER,  
 III- RAÍ ALAN LAMB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arabutã - SC, 10 de FEVEREIRO de 2021.  
 Leani Kapp Schmitt  
 Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM  
 Glaucia Pottratz  
 Responsável pelas publicações

## CHAMADA PÚBLICA 01/2021

Publicação Nº 2855377

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021

O Município de Arabutã, Estado de Santa Catarina, torna público que realizará, na forma prevista da legislação vigente, chamada pública destinada à admissão de Agente de Copa e Higienização, em caráter temporário de excepcional interesse público o exercício transitório da função, decorrente da excepcional necessidade de preenchimento da vaga por limitação temporária para o exercício das atividades decorrente de afastamento da titular do cargo, a ser realizada em sessão pública no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.A Chamada pública será regido pelas normas deste edital e pelas demais disposições legais vigentes e será executado pelo Município de Arabutã – SC, Avenida Lauro Muller, 210 - Centro, Arabutã – SC. Telefone (49) 34448-0048. Endereço eletrônico: [www.arabuta.sc.gov.br](http://www.arabuta.sc.gov.br).

1.2 Esgotadas todas as possibilidades de contratação por concurso público e por processos seletivo, a chamada pública será realizada por ausência de interessados aprovados e esgotada a lista classificatória na seleção anterior

1.3 A audiência pública se dará será no dia 19 de fevereiro de 2021, com início às 08:30h tendo como local o Auditório do Centro Administrativo Municipal, Avenida Lauro Muller, 210 - Centro, Arabutã – SC, sendo que o candidato deverá comparecer munido de documento de identificação com fotografia e demais documentos dispostos neste edital

#### 2. DAS VAGAS:

Cargo	Vagas	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse	Carga Horária Semanal	Vencimento
Agente de Copa e Higienização	01	Ensino Fundamental	40h	1380,00*

\* Será acrescido ao vencimento vale alimentação no valor de R\$ 256,50, atualizado até a data de abertura deste Edital.

2.1. Os candidatos serão contratados de acordo com a necessidade transitória da Administração Pública, nos termos do artigo 37, IX da Constituição Federal.

2.2. O preenchimento da vaga será feita conforme as necessidades da administração, respeitando-se, contudo, a ordem de classificação.

#### 3. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

3.1. A audiência pública se dará será no dia 19 de fevereiro de 2021, com início às 08:30h tendo como local o Auditório do Centro Administrativo Municipal, Avenida Lauro Muller, 210 - Centro, Arabutã – SC, sendo que o candidato deverá comparecer munido de documento de identificação com fotografia e demais documentos dispostos neste edital

3.2. O candidato deverá comparecer na audiência pública na data, horário e local determinados, munido dos originais dos seguintes documentos:

I – Documentos Pessoais, com foto;

II – Comprovante de Escolaridade;

III - Atestado de Tempo de Serviço em atividade afim, podendo ser validado por declaração de empregador e/ou carteira de trabalho.

Parágrafo único: é obrigatório o uso de máscara.

3.2. A não apresentação do atestado de tempo de serviço previsto no item 3.2 – III não inabilita o candidato à vaga.

3.3. Havendo dois ou mais candidatos para a vaga serão observados os seguintes critérios para desempate:

I – Maior tempo de serviço;

II – Maior idade.

- 3.3.1 – Persistindo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.
4. A classificação será lavra em ata e a contratação será imediata e se dará conforme princípios do serviço público municipal.
5. Os casos omissos a este edital serão julgados pela comissão organizadora desta Chamada Pública.
6. A participação na Audiência Pública implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições da Chamada Pública, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
7. A falsidade ou inexatidão das afirmativas e a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato da seleção, anulando-se todos os atos decorrentes da contratação, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
8. A validade da presente Chamada Pública será até a realização de Processo Seletivo de Prova de Conhecimentos.
9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Administração Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos, sendo que o não comparecimento no dia e hora designados para tal implicará na desclassificação automática do candidato habilitado na Audiência Pública.
10. Nos termos do artigo 37, § 10, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e Administração Municipal.
12. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Recursos Humanos, pelo e-mail "pessoal@arabuta.sc.gov.br" ou pelo telefone (49) 3448 0048.

Arabutã, 10 de fevereiro de 2021

LEANI KAPP SCHMITT  
PREFEITA

## CONTRATO ACT 22/2021

Publicação Nº 2854645

### CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº. 022/2021

Por este instrumento particular, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Lauro Muller nº. 210, centro, Arabutã/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.995.221/0001-53, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e ANDREIA APARECIDA PEREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 043.184.569-78, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Contrato de Trabalho Temporário mediante as seguintes condições:

- OBJETO: A presente contratação objetiva a substituição da Professora temporária Dagmara Tiemann Schwarz que se encontra exercendo suas funções de modo remoto por ser gestante e fazer parte do grupo de risco, no Brincar, para atender as necessidades temporárias do excepcional interesse público conforme Edital de Processo Seletivo nº. 006/2019, em conformidade com a LC nº. 210, de 28 de junho de 2018;
- 1) VIGÊNCIA: de 09 de fevereiro a 17 de dezembro de 2021;
  - 2) REGIME JURIDICO: Administrativo, previsto no inc. IX, do art. 37 da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 159/2014, cujo conteúdo o contratado declara conhecer e anuir;
  - 3) VENCIMENTO: R\$ 1.663,71 (mil seiscentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos) conforme Lei Complementar nº. 155, de 29 de dezembro de 2014, anexo IV;
  - 4) CARGO/FUNÇÃO: Professora;
  - 5) UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação – E.E.I.C.M e N.E.M.N.E.;
  - 6) CARGA HORÁRIA SEMANAL: Será de 40h, pelo turno matutino e vespertino;
  - 7) SEGURIDADE SOCIAL: Regime Geral da Previdência Social;
  - 8) OBRIGAÇÕES: Durante a vigência do contrato, o contratado fica sujeito ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC 159/2014).

Arabutã/SC, 09 de fevereiro de 2021.

Andreia Aparecida Pereira  
Contratada

Leani Kapp Schmitt  
Prefeita

Testemunhas:

Jaíne Wallmann da Silva  
CPF/MF nº. 079.664.859-00

Gláucia Pottratz  
CPF/MF nº. 053.825.249-98